



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2278/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$243.540,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), para manutenção do Convênio n.º 656226/2009, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Iúna, no valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 02 (dois) ônibus escolares para o Município de Iúna – ES, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 006003.1236100333.3075.344905200000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, através do Convênio n.º 656226/2009, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 02 (dois) ônibus escolares para o Município de Iúna - ES.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) encontra-se inserida na dotação orçamentária n.º 006003.1236100333.3024.344905200000, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (31/12/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna